

Ao abrigo no disposto no artigo 64.º do referido Estatuto e nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado.

2.º

Regulamentação

O curso cujo funcionamento é autorizado pela presente portaria rege-se pelo disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

3.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso, nos termos do anexo da presente portaria.

4.º

Duração

O curso tem a duração de três semestres lectivos

5.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 30.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 45 alunos.

6.º

condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

7.º

Início de funcionamento do curso

O curso pode iniciar o seu funcionamento no ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

8.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações, ou correcções, que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 2 de Março de 2005.

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Enfermagem Médico-Cirúrgica	Anual	7	3				
Estágio em Serviço de Urgência	Anual				2	35	
Epidemiologia, Estatística e Demografia	Semestral	2	1				
Tecnologia da Informação e Comunicação	Semestral	2	1				
Investigação	Semestral	3	1				
Planeamento, Administração e Gestão	Semestral	3	1				
Ética e Deontologia	Semestral	2					
Higiene, Segurança e Ergonomia	Semestral	2					
Práticas Pedagógicas	Semestral		2				
Estágio em Unidade de Cuidados Inter-médios.	Semestral				2	35	
Estágio em Unidade de Cuidados Intensivos	Semestral					35	

Portaria n.º 375/2005

de 4 de Abril

Sob proposta do órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros;

Ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Criação

É criado o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia na Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.

2.º

Regulamento

O curso rege-se pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

3.º

Duração

O curso tem a duração de dois anos lectivos.

4.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo da presente portaria.

5.º

Início de funcionamento do curso

O curso pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2005-2006, um ano curricular em cada ano lectivo.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 3 de Março de 2005.

ANEXO**Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca****Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia****QUADRO N.º 1****1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto de Desenvolvimento Profissional I	Anual	10	80				
Metodologias da Investigação em Enfermagem.	Anual		36				
Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica I.	1.º semestre	73	40	50			
Anatomia e Fisiologia do Sistema Reprodutor.	1.º semestre	25	15				
Bioética e Direito da Família	1.º semestre	15	25				
Psicopatologia na Gravidez, Parto e Puerpério.	1.º semestre	20	25				
Educação para o Parto, Maternidade e Paternidade.	1.º semestre	15	45	25			
Enfermagem Ginecológica	2.º semestre	20	25				
Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica II.	2.º semestre	50	60	30			
Enfermagem em Neonatologia	2.º semestre	30	25				
Formação e Gestão para a Prática Especializada.	2.º semestre	30	42				
Ensino Clínico — Vigilância da Gravidez ...	2.º semestre					350	

QUADRO N.º 2**2.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Ensino Clínico — Ginecologia	Anual					105	
Ensino Clínico — Medicina Materno-Fetal	Anual					175	
Ensino Clínico — Puerpério	Anual					105	
Ensino Clínico — Sala de Partos	Anual					525	
Ensino Clínico — Neonatologia	Anual					140	
Investigação em Saúde Materna e Obstétrica.	2.º semestre			100			
Projecto de Desenvolvimento Profissional II	2.º semestre		20		30	60	